

RESOLUÇÃO Nº 19

de 02 de setembro de 1991

"Declara prejudicada proposição apresentada por Vereadores"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., no uso de suas atribuições regimentais, por força do Art. 34 - Inciso II - Letra e; por considerar improcedente a REPRESENTAÇÃO formal apresentada por diversos Vereadores, propondo a destituição da Mesa Diretora da Câmara datada de 26 de agosto do corrente ano;

Art. 1º..

Declarar prejudicada a REPRESENTAÇÃO formal apresentada por diversos Vereadores, datada de 26/08/91 a qual propõe a destituição da Mesa Diretora da Câmara; por considerar improcedente, infundada, sem qualquer embasamento legal que comprovem a veracidade dos atos denunciados, ficando imediatamente determinado o arquivamento da referida proposição.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 02 de setembro de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 19/1991 - 02 de setembro de 1991